

REGISTRO DE IMÓVEIS6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7.º ANDAR - FONE 222-0047TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESCR. JURAM. ABRAHÃO DELY**REGISTRO GERAL**

FICHA

1/42.835.- X

MATRÍCULA N.º 42.835.-

RUBRICA

[Handwritten signature]

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 16, localizado no 1º andar ou 2 pavimento, Bloco, do Edifício BRASÍLIO DE ARAÚJO, sito à rua Visconde de Nacar Nº 120, nesta Capital, entre as ruas Carlos de Carvalho e Vicente Machado, com a área correspondente de 91,90m² e a respectiva fração ideal do solo de 11,0370m² do terreno onde se acha construído o Edifício e que em seu todo mede 33,00m de frente para a -- rua Visconde de Nacar, tendo de extensão da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha imóvel em 03 linhas quebradas 46 30m, 10.34m e 26,00m, onde limita com os lotes fiscais Nº 13.000/7 000, do outro lado em 03 linhas quebradas de 22,83m e 45,00m onde-confronta com os lotes fiscais 15.000/18.000/20.000 e na linha de fundos tem a largura de 29,90m onde limita com os lotes fiscais 7. 000/21.000, com Indicação Fiscal 11.120.014047.3. Medidas e confrontações acima fornecidas pelas partes na forma do Provimento 356/84, da Corregedoria Geral da Justiça.-

PROPRIETÁRIOS:-NELSON ANTONIO MIGLIOZI e s/m ANA BEATRIZ SALGADO MI GLIOZI, brasileiros, casados sob o regime da comunhão-- universal de bens, ele advogado, portador da CI/RG Nº 522.339-PR , ela do lar, portadora da CI/RG Nº 1.301.069-2-PR, CPF/MF Nº 005.05 8.209-78, residente e domiciliados nesta Capital à rua Visconde do Rio Branco Nº 1.455.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição Nº 72.225, Livro 3-BP, d/Ofício.- Prot.199.293.- Pren.93.413.- Fc.48.187.- Distr.234.- Curitiba, 24 de junho de 1.992. (a) *Beatriz Maciel Dely*
Titular.-

R-1-42.835.TÍTULO:-COMPRA E VENDA, com Pacto Comissório. DATA DO TITULO:-Escritura lavrada pelo 10º Ofício de Notas desta Capital, às fls. 181, Livro 387-N, datada de 21 de maio de 1.992. ADQUIRENTE:-JOSE VARTELI BARBIERI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Tania Mara Barbieri, ele economista, portador da CI/RG Nº 878.693-PR e CPF/MF Nº 157.563.009-53, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Armando Lobo Alvino Nº 118. TRANSMITENTES:-NELSON ANTONIO MIGLIOZI e s/m ANA BEATRIZ SALGADO MIGLIOZI, já qualificados. VALOR CR\$.-43.000.000,00, pagos da seguinte forma:-CR\$.23.000.000,00, neste ato em cheque contra Banco Banestado S/A, pelo qual dão plena e Geral quitação e o saldo CR\$.20.000.000,00 em 04 prestações no valor CR\$.5.000.000,00, cada uma representadas-

MATRÍCULA N.º
42.835.

SEGUIR NO VERSO

CONTINUAÇÃO

04 Notas promissórias, emitidas nesta data, com vencimento da 1ª para 21.06.1992 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. CONDIÇÕES: -As demais do Pacto Comissório. SISA Nº109.556, paga sobre a avaliação de CR\$. -46.459.143,81. Não estão cadastrados ao INSS. EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI. O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 24 de junho de 1.992. (a) Becky Maria Dely Titular. custas CR\$. -282.254,51/VRC-2100/mc/vlf.-

R-2-42.835 - TÍTULO:Penhora. DATA DO TÍTULO:Mandado de Citação e Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível, - desta Capital, autos nºs.1.055/87, de Ordinária de Indenização (arq. - sob nº.76.078). EXEQUENTES: JOSÉ LUIZ HANEMANN CAMPOS e ANTONIO CARLOS DE MOURA BRITO. EXECUTADOS: JOSÉ VATERLI BARBIERI e TANIA MARA BARBIERI. -VALOR:R\$.105.053,78.-CONDIÇÕES:As constantes da penhora. Prot. --- 252.609.-Pren.-125.334.-O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de agosto de 1.997. (a) Adriana Dely Titular. --- Custas R\$.73,74/957,6/vrc.ms.mc.-

Observação: Certifico que revendo Escritura Pública, lavrada pelo 10º Tabelionato desta Capital, que originou o R-1 da presente, para constar o nome correto do adquirente, que é: JOSÉ VATERLI BARBIERI, e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2.002. MARCELO A. DELY Titular Designado. nm. mz. -

AV-3-42.835.- Conforme requerimento, e declaração de primeiro lançamento predial, (arquivados nesta Serventia sob nº 115.166), fica averbado a numeração predial correta do imóvel da presente sob nº 1.200 da rua Visconde de Nacar. Pren.175.397. Prot.333.399. Fc.. 115.166. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de '02, 2.002. MARCELO A. DELY Titular Designado. Emolumentos:60.vrc.nm.mz.-

R-4-42.835.- TÍTULO:Doação. FORMA DO TÍTULO:Escritura Pública, lavrada pelo 10º Tabelionato desta Capital, Fls.026/028 do Livro 664-N, datada de 18 de novembro de 2.002. DONATÁRIA: Priscilla Barbieri brasileira, solteira, civilmente capaz por emancipação, estudante, portadora da CI/RG nº 8.329.977-0-PR., inscrita no CPF/MF nº 041.493.149--18, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Armando Lobo Almim ' nº 118, Butiatuvinha. DOADORES: JOSÉ VATERLI BARBIERI, já qualificado, e sua mulher, TANIA MARA BARBIERI, brasileira, aposentada, CI/RG nº 877.794-2-PR., CPF/MF nº 139.454.839-72. VALOR: Título Gratuito, para efeitos'

SEGUE

"aberta ficha nº 2"

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAUJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047

TITULAR: **ABRAHÃO DELY**

REGISTRO GERAL

FICHA

2/42.835

MATRÍCULA Nº 42.835

RUBRICA

MD

fiscais atribuem R\$34.200,00. **CONDIÇÕES: Ressalvado o pacto comissório, objeto do R-1, e a penhora do R-2, dos quais a outorgada donatária tem pleno conhecimento.** ITCMD, pago sobre a avaliação de R\$34.200,00, e FUNREJUS (arquivados sob nº 115.166). EMITIDA pelo Tabelião, à S.R.F. a ficha DOI. Não se acham vinculados ao INSS. Pren. 175.398. Prot. 333.400.. Fc. 115.166.0 referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2002. **MARCELO A. DELY** Titular Designado.. Emolumentos: 4312.vrc.nm.mz.-

AV-05/M-42.835: De conformidade com requerimento firmado pelas partes e o resgate da última nota promissória representativa do saldo devedor devidamente quitada, e que ficam arquivados nesta - Serventia sob nº 116.744, procedo a esta averbação para consignar o - **CANCELAMENTO do Pacto Comissório objeto do R-01 e constantes das condições do R-04 da presente matrícula.** - Pren. 177.600. - Prot. 337.195. - O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 20 de março de 2003. - (sp/jf).. **MARCELO A. DELY** Titular Designado. - Emolumentos: 2156/VRC.-

AV-6-42.835 - Prot. 459.485 de 21/10/2013 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme Ofício nº 4366/2013, datado de 15 de outubro de 2013, extraído dos autos de Ordinaria de Indenização nº 000062-76.1987.8.16.0001, expedido pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível de Curitiba-PR, arquivado sob nº 459.485, averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do R-2 desta matrícula. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso IV do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de novembro de 2013. **MARCELO A. DELY** Titular Designado. Custas: R\$ 182,40 = 1293 VRC. (ka/jb)

R-7-42.835 - PROT. 469.585 de 31/07/2014 - **COMPRA E VENDA** - Conforme instrumento particular nº 074388230010440, datado de 25 de julho de 2014, arquivado sob nº 469.585, **PRISCILLA BARBIERI**, já qualificada anteriormente, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **ADRIANO CELESTE ROSSETTI**, brasileiro, solteiro, maior, sócio de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 299.265.47-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 221.791.928-86, residente e domiciliado na Rua Napoleão Lopes, 40, Edifício La Nona, apto. 22, São Francisco em Curitiba-PR, pela importância de **R\$280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$80.000,00, com recursos próprios e R\$200.000,00, mediante financiamento, **sem condições**. Consta no contrato a declaração de que a vendedora não se acha vinculada à Previdência Social na condição de empregadora ou produtora rural. Declaração de Quitação do ITBI protocolo nº 38097/2014 paga sobre a avaliação de R\$280.000,00 e Funrejus nº 24000000000142445-2 recolhido em 31/07/2014 no valor de R\$560,00, arquivadas sob nº 469.585. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de novembro de 2013. **MARCELO A. DELY** Titular Designado. Custas: R\$ 182,40 = 1293 VRC. (ka/jb)

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
42.835

CONTINUAÇÃO
fé. Curitiba, 18 de agosto de 2014. Jorge Luis Moran -
Titular. Custas: R\$338,49 = 2.156 VRC. (re/rs)

R-8-42.835 - PROT. 469.585 de 31/07/2014 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme o contrato que deu origem ao R-7 desta, **ADRIANO CELESTE ROSSETTI**, anteriormente qualificado, **ALIENOU** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei nº 9.514 de 20/11/1997), em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Agente Financeiro do Sistema Financeiro de Habitação-SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, representado por Grazieli Moura Lima e Lúcio Vanderlinde Ferraz, pelo valor de **R\$210.080,00** (duzentos e dez mil e oitenta reais), que será pago em **420 meses**, com taxa de juros de 8,80% a.a. (efetiva), 8,46% a.a. (nominal) e taxa de juros 0,71% mensal, sendo o valor atribuído ao imóvel para fins do inciso VI do art. 24 da Lei 9.514/97 de R\$250.000,00. Consta no contrato a declaração de que o devedor não se acha vinculado à Previdência Social na condição de empregador ou produtor rural. Prazo para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, XI). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de agosto de 2014.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$169,24 = 1.078 VRC.
(re/rs)

AV-9-42.835 - PROT. 553.557 de 29/10/2020 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Conforme requerimento firmado pelo credor fiduciário, em data de 14/10/2020, representado por Tatiana Vieira da Silva (CPF/MF nº 084.183.207-29), certidão de notificação, certidão de não purgação da mora no prazo legal e demais documentos arquivados sob nº 553.557; averba-se que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula FOI CONSOLIDADA**, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado anteriormente, ficando cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-8. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos nos prazos previstos na Lei 9.514/1997. ITBI protocolo nº 37074/2020, pago em 08/10/2020, sobre a avaliação de R\$280.000,00 e Funrejus nº 1400000006300251-0, recolhido em 19/11/2020, no valor de R\$560,00, arquivados sob nº 553.557. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultado negativo, códigos HASH 435d.581e 3eb7.611c df13.1a0c afdd.76b7 84ab.34d6 e d507.87d7 ddd3.cb40 467f.ba93 376c.0815 e70f.lbea. Emitida a DOI. Averbação efetuada conforme Provimento nº 94/2020 do Conselho Nacional de Justiça. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de dezembro de 2020.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$416,11 = 2.156 VRC. (ms/tra)

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª Serventia Registral - Curitiba

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 42.835 do Registro Geral e que consta prenotação sob o nº 554.891, com data de 30/11/2020, referente a um(a) MANDADO/OFÍCIO PENHORA/ARRESTO, a qual foi devolvida à parte para cumprimento de exigências. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de dezembro de 2020.



FUNAR PEN
<https://horus.funarpen.com.br/Consulta>

SELO DIGITAL 0183945PVAA000000125420A
SEGUE